



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2025 - 1º SEMESTRE

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO.....	4
2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.....	4
2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.....	5
2.1.2 Processo de Aposentadoria por Idade.	9
2.1.3 Processo de Aposentadoria Especial.....	11
2.1.4 Processo de Aposentadoria Compulsória.....	11
2.1.5 Processo de Aposentadoria por Invalidez	11
2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte	18
2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão.....	21
3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	22
3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento.....	23
3.1.1 Processo de Análise e Verificação	23
4. INVESTIMENTOS	24
4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.....	24
4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.....	25
4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.....	25
4.3.1 Autorização de Resgates	25



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

4.3.2	Autorização de Aplicação	31
5.	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	35
5.1	Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas	35
5.1.1	Conclusão e recomendação	36
6.	ARRECADAÇÃO	36
6.1	Apuração Geral do Processo Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo e dos Servidores Licenciados e Cedidos:.....	36
6.1.1	Conclusão de recomendação	37
7.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	37
7.1	Requerimentos de compensação previdenciária enviados.....	37
7.2	Requerimentos de compensação previdenciária recebidos.....	37
7.3	Conclusão e recomendação.....	38
8.	PRÓ GESTÃO	38
9.	CONCLUSÃO GERAL	40



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar Municipal nº 1087 de 26 de dezembro de 2023, apresenta o Relatório de Controle Interno do IPMC – Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, referente ao 1º Semestre de 2025, através do trabalho de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação.

Este relatório objetiva o cumprimento do item 3.1 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.6.

O trabalho de acompanhamento e auditoria ocorrerá nas áreas mapeadas e manualizadas, que compreendem Benefícios, Arrecadação, Investimentos, Tecnologia da Informação e Compensação Previdenciária, que abrange os processos exigidos para o Nível II de aderência.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPMC.

2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.

Foram identificados para o 1º semestre de 2025 o encaminhamento de 36 (trinta e seis) processos, sendo:

- 19(dezenove) processos de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- 02(dois) processos de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- 13(treze) processos de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).
- 01(um) processo de aposentadoria Compulsória (Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 88/15).
- 01(um) processo de aposentadoria por Invalidez (Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Art. 13 e 13 da Lei Complementar nº 127/1999).

Por amostragem, foram selecionados **07(sete) processos**, de aposentadorias:

- 02 (dois) processos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 01 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 02 (dois) processos de aposentadoria especial e;
- 01 (um) processo de aposentadoria compulsória;
- 01 (um) processo de aposentadoria por invalidez.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por tempo de contribuição corresponde a:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
01	ADRIANA BELLINI BONJOVANI	17/03/2025	070.633.758-14	TEMPO
02	ANGELA MARIA CAMACHO SANTAELLA	02/01/2025	205.434.948-88	TEMPO
03	ANTONIO BENEDITO RODRIGUES DE BRITO	17/03/2025	098.303.738-86	TEMPO
04	CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	21/05/2025	033.938.888-97	TEMPO
05	CREUSA CORDEIRO BARLETO	23/04/2025	251.965.198-90	TEMPO
06	CRISTIANE MODESTA PAVANELLO MICHELAN	02/01/2025	181.402.808-01	TEMPO
07	DEOCLIDES CORREIA JUNIOR	05/03/2025	974.226.738-34	TEMPO
08	ELIETE ESTEVAM GOMES	11/06/2025	734.218.988-04	TEMPO
09	ELISABETE APARECIDA GANGA	05/05/2025	051.006.468-02	TEMPO
10	ESTELA MARY DE SOUZA	02/01/2025	080.795.998-74	TEMPO
11	FABIANA ABRAAO VITUSSI	02/01/2025	064.800.418-01	TEMPO
12	FATIMA APARECIDA THEODORO BOCARDI	02/06/2025	033.359.308-19	TEMPO
13	IVANIA FACHIM MARTINS	23/06/2025	169.808.618-08	TEMPO
14	NAZARETH VIEIRA PIGON	02/01/2025	253.690.878-06	TEMPO
15	PATRICIA DE OLIVEIRA ALONSO SIQUEIRA	02/04/2025	169.672.278-07	TEMPO
16	SONIA APARECIDA JARDIM	02/01/2025	109.465.498-18	TEMPO
17	VERA LUCIA VOLPE PEREIRA	02/01/2025	073.486.668-25	TEMPO
18	VLADIMIR MERIGHI	22/04/2025	064.685.508-58	TEMPO
19	WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA	16/01/2025	080.770.898-44	TEMPO

Amostra 01 selecionada:

DEOCLIDES CORREA JUNIOR (CPF Nº 974.226.738-34)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos do processo de concessão:

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Fica pendente a apresentação do documento: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

- Amostra 02 selecionada:

- VERA LUCIA VOLPE PEREIRA (CPF Nº 073.486.668-25)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos do processo de concessão:

- ☒ Requerimento de aposentadoria;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP;
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Último holerite;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Fica pendente a apresentação do documento: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

2.1.2 Processo de Aposentadoria por Idade.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Idade:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
02	JOSE ALEXANDRE JUNCO	07/05/2025	028.937.098-18	IDADE
01	ZILDO SOARES DE OLIVEIRA	24/01/2025	991.099.058-04	IDADE

Amostra selecionada:

ZILDO SOARES DE OLIVEIRA (CPF Nº 991.099.058-04)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☐ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☐ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Diretor da Autarquia;
- ☐ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.2.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

2.1.3 Processo de Aposentadoria Especial

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Especial:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
01	ALESSANDRA CRISTINA GARCIA STELA	06/05/2025	260.842.488-02	ESPECIAL
02	ALESSANDRA MOTTA RAFAEL	16/06/2025	181.555.048-16	ESPECIAL
03	ALINE BOSO BRIDA	17/01/2025	257.954.548-42	ESPECIAL
04	DEBORA GALVAO TAVARES	02/01/2025	186.326.318-70	ESPECIAL
05	EVA MARIA MARTINS FERRAZ	02/01/2025	072.318.978-19	ESPECIAL
06	HELOISA HELENA CABRERA DA SILVA	02/01/2025	262.224.448-73	ESPECIAL
07	HOMERO JOSE BOCHIO	05/05/2025	062.956.388-80	ESPECIAL
08	KAREN HEVLIN DE ALMEIDA	07/05/2025	078.484.948-02	ESPECIAL
09	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PEREIRA	02/01/2025	116.516.378-06	ESPECIAL
10	LUCIANY SHIRLEY ROSSI	02/01/2025	121.604.348-50	ESPECIAL
11	MARIA ISILDA ABRAO	02/01/2025	070.393.178-42	ESPECIAL
12	NANCI CUSTODIO DA SILVA	02/06/2025	974.242.428-49	ESPECIAL
13	SIMONE DA CUNHA PIZZI	02/01/2025	247.567.358-35	ESPECIAL

Amostra 01 selecionada:

ALINE BOSO BRIDA (CPF Nº 257.954.548-42)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☐ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Despacho de solicitação à Secretaria de Educação com informações de carga horária mensal;
- ☒ Declaração do período de atuação como docente;
- ☒ Relatório de Pagamento Hora/Aula;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☒ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

Amostra 02 selecionada:

KAREN HEVLIN DE ALMEIDA (CPF Nº 078.484.948-02)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Despacho de solicitação à Secretaria de Educação com informações de carga horária mensal;
- ☒ Declaração do período de atuação como docente;
- ☒ Relatório de Pagamento Hora/Aula;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☒ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.3.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

2.1.4 Processo de Aposentadoria Compulsória.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Idade:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
01	GALDINO ANTONIO PRANDE	18/04/2025	623.870.228-15	COMPULSÓRIA

Amostra selecionada:

GALDINO ANTONIO PRANDE (CPF Nº 623.870.228-15)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☐ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☐ Deferimento do Diretor da Autarquia;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.4.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

2.1.5 Processo de Aposentadoria por Invalidez.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Idade:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
01	ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO	07/01/2025	345.999.818-00	INVALIDEZ

Amostra selecionada:

ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO (CPF Nº 345.999.818-00)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☐ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☐ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Superintendente da Autarquia;
- ☐ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.5.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte

Foram identificados no 1º semestre de 2025 o encaminhamento de 08(oito) processos de concessões de pensões por morte.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Por amostragem, foram selecionados 01(um) processo de pensão por morte.

Relação dos processos concedidos quanto concessão de pensão:

QTD	PENSIONISTA	NOME DO FALECIDO	DATA DO INÍCIO	TIPO DE PENSÃO
01	CLEIDE SOARES SALDANHA	APARECIDO TRAZZI SALDANHA	05/04/2025	MORTE APOSENTADO POR IDADE
02	DAIANA TORRES CASTANHEIRA E FILHOS	LEANDRO MARTINS CASTANHEIRA	21/12/2024	MORTE SERVIDOR ATIVO
03	GABRIELLY PEREIRA COSTA	FLAVIO CESAR COSTA	01/05/2025	MORTE APOSENTADO POR INVALIDEZ
04	LUIZ MENTÃO	MARIA DE LOURDES RISSI MENTIAO	16/01/2025	MORTE APOSENTADO POR TEMPO
05	MARIA CAVAZZANE BOBADILHA	ORIVALDO BOBADILHA	05/01/2025	MORTE APOSENTADO POR TEMPO
06	MARILEIS GOMES DA SILVA GONÇALVES	DORVAIR APARECIDO GONÇALVES	16/02/2025	MORTE SERVIDOR ATIVO
07	ROSANA APARECIDA LEITE SEMINATTI E FILHOS	ROGERIO LUIZ SEMINATTI	09/01/2025	MORTE SERVIDOR ATIVO
08	ROSANGELA MIRANDA PELEGATE	EDUARDO ANTONIO PELEGATE	14/12/2024	MORTE SERVIDOR ATIVO

Amostra selecionada (Pensionista):

- MARIA CAVAZZANE BOBADILHA

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requerimento de Pensão;
- ☒ Certidão de óbito;
- ☒ Certidão de Casamento ou equivalente;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF do requerente;
- ☐ Despacho de solicitação de documentos do falecido ao RH do Ente; se ativo;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Portaria de Pensão;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

O processo físico e junção de documentos são feitos parcialmente pelo Ente Federativo (morte de servidor em atividade), não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.2.1.1 Conclusão e recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados aos processos de concessões, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão

Conforme informação e registro da Analista Previdenciária, houve 07(sete) procedimentos de revisão de aposentadoria no 1º semestre de 2025.

Requerentes:

- 01 - MIRNA DE JESUS CARNEIRO
- 02 - JUVENIL APARECIDO RIBEIRO
- 03 - JOSE DONIZETE APARECIDO DOMINGOS
- 04 - SANDRA REGINA CALDIERA MENDES
- 05 - ALICE DA SILVA
- 06 - CLAUDENICE TERESA PROGIANTE SIZINANDO
- 07 - GISELE APARECIDA LOPES

Caso 01:

Foi concedida a aposentadoria por idade a servidora Mirna de Jesus Carneiro a partir de 11/03/2024, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais a 9711/10950 avos, calculados nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10887 de 18/06/2004. Posteriormente através de decisão judicial que tramitou no processo nº 1003718-77.2023.8.26.0132, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre o Nível V, Grau K, 25% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte, de acordo com a Portaria nº 61.484 de 28/01/2025".

Caso 02:

Foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição ao Juvenil Aparecido Ribeiro a partir de 17/06/2022 com proventos integrais, calculados sobre o nível II, Grau O, 25% de adicional por tempo de serviço e R\$ 518,75 referentes à incorporação das horas extras e Sexta Parte. Posteriormente através de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da decisão exarada no processo nº TC 018257.989.23-6, foi excluído o valor referente às horas extras, de acordo com a Portaria nº 61483 de 28/01/2025.

Caso 03:

Foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição ao Jose Donizete Aparecido Domingos a partir de 02/08/2022 com proventos integrais, calculados sobre o nível II, Grau I, 15% de adicional por tempo de serviço e R\$ 632,70 referentes à incorporação das médias de horas extras. Posteriormente, após decisão que tramitou no processo TC - 018256.989.23-7, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi excluído o valor referente às horas extras, de acordo com a portaria nº 61,481 de 28/01/2025.

Caso 04:

Foi concedida aposentadoria por tempo a servidora Sandra Regina Caldeira Mendes a partir de 01/08/2022, ficando assegurado o recebimento dos proventos integrais, calculados sobre o nível VIII, Grau I, 20% de Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 1.527,21 referente à incorporação da média de horas extras e



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Sexta Parte. Posteriormente, após decisão que tramitou no processo nº TC - 018260.989.23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi excluído o valor referente à média de horas extras, de acordo com a portaria nº 61,482 de 28/01/2025.

Caso 05:

Foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora Alice da Silva a partir de 06/07/2023, ficando assegurado o recebimento dos proventos integrais, calculados sobre nível I, Grau I, 20% de adicional de tempo de serviço, R\$ 1,95 referente a incorporação da média de horas extras e sexta parte. Posteriormente, após decisão judicial que tramitou no processo nº 1005160-44.2024.8.26.0132, foi incluído nos proventos o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o padrão de vencimentos, conforme portaria nº 61.591 de 28/02/2025.

Caso 06:

Foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora Claudenice Teresa Progiante Sizinando a partir de 01/09/2023, ficando assegurado o recebimento dos proventos integrais, calculados sobre nível IV, Grau K, 25% de adicional de tempo de serviço, R\$ 42,92 referente a incorporação da média de horas extras e sexta parte. Posteriormente, após decisão judicial que tramitou no processo nº 1000235-05.2024.8.26.0132, foi incluído nos proventos 30% de Gratificação referente à Resolução 535/1960, convalidada pela Lei Municipal nº 2.072/ conforme portaria nº 062 de 11/03/2025.

Caso 07:

Foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora Gisele Aparecida Lopes a partir de 03/03/2023, ficando assegurado o recebimento dos proventos integrais, calculados sobre nível VI, Grau I, 20% de adicional de tempo de serviço, R\$ 562,98 referente a incorporação da média de horas extras e sexta parte. Posteriormente, após decisão que tramitou no processo TC - 020594.989.4, do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo foi excluído o valor referente à média de horas extras, de acordo com a portaria nº 61.891 de 04/06/2025.

Observamos o cumprimento de todas as formalidades legais no processo, por tanto, não há recomendações a serem feitas.

3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental ou virtual, por amostragem, do registro dos valores conforme Portaria de aposentadoria e pensão;
- Análise documental ou virtual, por amostragem, de emissão do holerite a partir da data da efetivação do benefício e
- Análise documental ou virtual, por amostragem, do efetivo pagamento do benefício através do relatório da gestão da folha de pagamento.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento.

Foram identificados para o 1º semestre de 2025 o encaminhamento de 44 (quarenta e quatro) processos, sendo:

- 19(dezenove) processos de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- 02(dois) processos de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- 13(treze) processos de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).
- 01(um) processo de aposentadoria Compulsória (Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 88/15).
- 01(um) processo de aposentadoria por Invalidez (Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Art. 13 e 13 da Lei Complementar nº 127/1999).
- 08(oito) processos de pensões por morte (Art. 27 da lei complementar nº 127/99 c/c o § 7º, inciso I ou II do Art. 40 da Constituição Federal).

Por amostragem, foram selecionados 07(sete) processos, de aposentadorias e 01(um) processo de pensão:

- 02 (dois) processos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 01 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 02 (dois) processos de aposentadoria especial;
- 01 (um) processo de aposentadoria compulsória;
- 01 (um) processo de aposentadoria por invalidez;
- 01 (um) processo de pensão por morte.

3.1.1 Processo de Análise e Verificação

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria e pensão selecionados correspondem a:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

QTD	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO DE APOS. PENSÃO
1	ALINE BOSO BRIDA	17/01/2025	257.954.548-42	ESPECIAL
2	ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO	07/01/2025	345.999.818-00	INVALIDEZ
3	DEOCLIDES CORREIA JUNIOR	05/03/2025	974.226.738-34	TEMPO
4	GALDINO ANTONIO PRANDE	18/04/2025	623.870.228-15	COMPULSÓRIA
5	KAREN HEVLIN DE ALMEIDA	07/05/2025	078.484.948-02	ESPECIAL
6	MARIA CAVAZZANE BOBADILHA	05/01/2025	293.356.858-60	PENSÃO
7	VERA LUCIA VOLPE PEREIRA	02/01/2025	073.486.668-25	TEMPO
8	ZILDO SOARES DE OLIVEIRA	24/01/2025	991.099.058-04	IDADE

Os processos acima selecionados foram auditados de acordo com diretrizes e estão em conformidade com os critérios de análise.

3.1.1.1 Conclusão e recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de pagamento e gestão da folha, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos da Gestão da Folha de Pagamentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

4. INVESTIMENTOS

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos de Investimentos:

- Análise documental do processo de elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos;
- Análise documental do processo de Credenciamento das Instituições Financeiras;
- Análise documental do processo de autorização de aplicação e resgate.

4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.

Conforme informações, documentos e registros apresentados pelo Responsável Técnico, não houve revisão da Política de Investimentos para o 1º semestre de 2025.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

4.1.1.1 Conclusão e recomendação

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.

Conforme informações e registros apresentados pelo(a) Responsável Técnico, houve 03 (três) Credenciamentos de Instituições Financeiras.

Segue amostragem:

CREDENCIAMENTO - 1º SEMESTRE 2025			
INSTITUIÇÃO	Enquadramento Instituição	CNPJ	DATA
4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA	GESTOR	03.983.856/0001-12	19/02/2025
TULLETT PREBON BRASIL CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.	CUSTODIANTE	61.747.085/0001-60	06/03/2025
MARSCHKE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	AGENTE AUTONOMO/DISTRIBUIDOR	32.418.276/0001-80	19/03/2025

4.2.1.1 Conclusão e recomendação

Conforme verificado, os credenciamentos e recredenciamentos estão em conformidade com a portaria MPS nº 1467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021, portanto, não há recomendação a ser feita.

4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.

Foram identificados para o **1º semestre de 2025** a emissão de **382(trezentos e oitenta e dois)** autorizações de aplicações e resgates, sendo:

- **260(duzentos e sessenta)** autorizações de resgates;
- **122(cento e vinte e dois)** autorizações de aplicação.

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) autorização de aplicação e resgate – APR por operação, sendo:

4.3.1 Autorização de Resgates

Segue amostragem:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Nº	Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
1	002/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/01/2025	Resgate	R\$ 2.442,52
2	001/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/01/2025	Resgate	R\$ 630,00
3	003/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/01/2025	Resgate	R\$ 644,67
4	004/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/01/2025	Resgate	R\$ 5.777,59
5	005/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/01/2025	Resgate	R\$ 7.867,86
6	008/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/01/2025	Resgate	R\$ 13.180,00
7	007/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/01/2025	Resgate	R\$ 39.045,88
8	006/2024	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/01/2025	Resgate	R\$ 32.806,60
9	009/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/01/2025	Resgate	R\$ 5.951,13
10	010/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/01/2025	Resgate	R\$ 353.484,06
11	012/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/01/2025	Resgate	R\$ 5.364,80
12	013/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/01/2025	Resgate	R\$ 2.840,29
13	014/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/01/2025	Resgate	R\$ 53,92
14	049/2025	53.654.501/0001-58	KINEA AQUISIÇÕES RESIDENCIAIS RESP LIMITADA FII - KRES11	13/01/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 558,24
15	020/2024	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/01/2025	Resgate	R\$ 18.083,59
16	021/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/01/2025	Resgate	R\$ 683.487,09
17	022/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/01/2025	Resgate	R\$ 210,00
18	023/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/01/2025	Resgate	R\$ 148,80
19	024/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/01/2025	Resgate	R\$ 58.674,66
20	029/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/01/2025	Resgate	R\$ 93.672,95
21	030/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/01/2025	Resgate	R\$ 91.519,82
22	031/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/01/2025	Resgate	R\$ 241.024,79
23	032/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/01/2025	Resgate	R\$ 60.583,59
24	033/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/01/2025	Resgate	R\$ 2.802,19
25	034/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/01/2025	Resgate	R\$ 1.986,05
26	035/2024	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/01/2025	Resgate	R\$ 128.298,68
27	036/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/01/2025	Resgate	R\$ 1.716.102,71
28	037/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/01/2025	Resgate	R\$ 4.905.977,52
29	040/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	23/01/2025	Resgate	R\$ 1.172.229,34
30	039/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/01/2025	Resgate	R\$ 5.778.629,64
31	041/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/01/2025	Resgate	R\$ 9.403,00
32	048/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	27/01/2025	Resgate	R\$ 996.015,00
33	042/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/01/2025	Resgate	R\$ 1.140,53
34	043/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	28/01/2025	Resgate	R\$ 112.289,60
35	044/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/01/2025	Resgate	R\$ 21.071,63
36	045/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/01/2025	Resgate	R\$ 3.952,52
37	046/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	31/01/2025	Resgate	R\$ 4.999,27
38	050/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	03/02/2025	Resgate	R\$ 135,40
39	051/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/02/2025	Resgate	R\$ 630,00
40	052/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/02/2025	Resgate	R\$ 913,26
41	055/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/02/2025	Resgate	R\$ 15.723,26
42	053/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/02/2025	Resgate	R\$ 24.181,54
43	056/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/02/2025	Resgate	R\$ 2.481,05
44	057/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/02/2025	Resgate	R\$ 644,67
45	059/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/02/2025	Resgate	R\$ 13.187,16
46	060/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	07/02/2025	Resgate	R\$ 254.958,04
47	061/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/02/2025	Resgate	R\$ 7.603,06
48	062/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/02/2025	Resgate	R\$ 117,40
49	065/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/02/2025	Resgate	R\$ 18.556,10
50	063/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/02/2025	Resgate	R\$ 111.881,58
51	064/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/02/2025	Resgate	R\$ 67.371,55
52	074/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/02/2025	Resgate	R\$ 501,89
53	073/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/02/2025	Resgate	R\$ 1.810.172,12



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

54	072/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/02/2025	Resgate	R\$ 712.497,36
55	082/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/02/2025	Resgate	R\$ 148,80
56	083/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/02/2025	Resgate	R\$ 1.043,96
57	084/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	17/02/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 310.823,56
58	085/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	17/02/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 313.558,08
59	086/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	17/02/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 312.125,72
60	087/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	17/02/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 170.972,49
61	088/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	17/02/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 617.219,81
62	089/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	17/02/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 650.294,47
63	090/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	17/02/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 319.938,62
64	092/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/02/2025	Resgate	R\$ 160.031,99
65	091/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/02/2025	Resgate	R\$ 53.546,33
66	096/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/02/2025	Resgate	R\$ 36.079,71
67	097/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/02/2025	Resgate	R\$ 186,90
68	098/2025	11.977.794/0001-64	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIF CIC AÇÕES	21/02/2025	Resgate	R\$ 3.342.426,95
69	099/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/02/2025	Resgate	R\$ 1.000.000,00
70	100/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/02/2025	Resgate	R\$ 120.975,41
71	102/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	24/02/2025	Resgate	R\$ 1.859.527,03
72	101/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/02/2025	Resgate	R\$ 4.918.716,79
73	109/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	25/02/2025	Resgate	R\$ 6.760.191,47
74	108/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/02/2025	Resgate	R\$ 18,05
75	107/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/02/2025	Resgate	R\$ 80.268,74
76	106/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/02/2025	Resgate	R\$ 2.628.308,11
77	110/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/02/2025	Resgate	R\$ 1.608,16
78	111/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/02/2025	Resgate	R\$ 2.550,91
79	112/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/02/2025	Resgate	R\$ 1.140,00
80	113/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/02/2025	Resgate	R\$ 3.642,41
81	114/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/02/2025	Resgate	R\$ 6.857,12
82	119/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/03/2025	Resgate	R\$ 12.626,50
83	118/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/03/2025	Resgate	R\$ 630,00
84	117/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/03/2025	Resgate	R\$ 2.686,22
85	120/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	06/03/2025	Resgate	R\$ 261.007,86
86	122/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/03/2025	Resgate	R\$ 1.986,05
87	123/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/03/2025	Resgate	R\$ 675,40
88	121/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	07/03/2025	Resgate	R\$ 110.240,49
89	125/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/03/2025	Resgate	R\$ 7.325,80
90	124/2025	13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	10/03/2025	Resgate	R\$ 9.997.168,32
91	128/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/03/2025	Resgate	R\$ 16.388,90
92	133/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/03/2025	Resgate	R\$ 12.265,17
93	134/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/03/2025	Resgate	R\$ 440,95
94	137/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/03/2025	Resgate	R\$ 778.864,00
95	136/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/03/2025	Resgate	R\$ 19.420,46
96	135/2025	35.640.811/0001-31	BTG PACTUAL ECONOMIA REAL RESP LIMITADA FIF MULTIESTRATÉGIA	14/03/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 70.203,33
97	143/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/03/2025	Resgate	R\$ 1.752.521,46
98	162/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/03/2025	Resgate	R\$ 148,80
99	145/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/03/2025	Resgate	R\$ 162.778,50
100	144/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/03/2025	Resgate	R\$ 54.167,28
101	147/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/03/2025	Resgate	R\$ 13.040,15
102	148/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/03/2025	Resgate	R\$ 44.373,99
103	152/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/03/2025	Resgate	R\$ 5.162.308,07
104	151/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/03/2025	Resgate	R\$ 127.943,59
105	150/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/03/2025	Resgate	R\$ 1.800.000,00
106	149/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	24/03/2025	Resgate	R\$ 1.266.000,00
107	154/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	25/03/2025	Resgate	R\$ 7.036.000,27
108	156/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/03/2025	Resgate	R\$ 131.721,64
109	155/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/03/2025	Resgate	R\$ 12.558,72
110	157/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/03/2025	Resgate	R\$ 7.625,01



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

111	158/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/03/2025	Resgate	R\$ 4.278,12
112	159/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/03/2025	Resgate	R\$ 2.780,47
113	160/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	31/03/2025	Resgate	R\$ 163.038,30
114	163/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/04/2025	Resgate	R\$ 87,42
115	164/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	01/04/2025	Resgate	R\$ 264.424,92
116	166/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/04/2025	Resgate	R\$ 1.600,00
117	165/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/04/2025	Resgate	R\$ 646,92
118	167/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/04/2025	Resgate	R\$ 675,40
119	169/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/04/2025	Resgate	R\$ 16.821,38
120	170/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	07/04/2025	Resgate	R\$ 805.436,37
121	171/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	07/04/2025	Resgate	R\$ 1,00
122	168/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/04/2025	Resgate	R\$ 954,47
123	173/2025	32.666.326/0001-49	SAFRA AÇÕES LIVRE RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	07/04/2025	Resgate	R\$ 4.376.641,26
124	175/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/04/2025	Resgate	R\$ 106.788,56
125	174/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/04/2025	Resgate	R\$ 1.060.977,52
126	180/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/04/2025	Resgate	R\$ 867,32
127	181/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/04/2025	Resgate	R\$ 4.376.000,00
128	186/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/04/2025	Resgate	R\$ 653,80
129	188/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/04/2025	Resgate	R\$ 11.603,42
130	187/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/04/2025	Resgate	R\$ 791.537,56
131	190/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/04/2025	Resgate	R\$ 148,80
132	191/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/04/2025	Resgate	R\$ 19.935,41
133	189/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/04/2025	Resgate	R\$ 199.361,98
134	196/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/04/2025	Resgate	R\$ 59.313,90
135	197/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/04/2025	Resgate	R\$ 169.020,25
136	198/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/04/2025	Resgate	R\$ 5.560,94
137	201/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/04/2025	Resgate	R\$ 15.277,41
138	202/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/04/2025	Resgate	R\$ 1.900.000,00
139	203/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/04/2025	Resgate	R\$ 118.954,19
140	204/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/04/2025	Resgate	R\$ 5.313.512,00
141	205/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	24/04/2025	Resgate	R\$ 1.110.000,00
142	207/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	25/04/2025	Resgate	R\$ 7.090.176,69
143	208/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/04/2025	Resgate	R\$ 5.227,13
144	210/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/04/2025	Resgate	R\$ 756,27
145	211/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/04/2025	Resgate	R\$ 179,17
146	214/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/05/2025	Resgate	R\$ 6.142,40
147	215/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/05/2025	Resgate	R\$ 675,40
148	216/2025	13.990.000/0001-28	ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	05/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 26.741,15
149	218/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/05/2025	Resgate	R\$ 735,00
150	219/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/05/2025	Resgate	R\$ 8.038,95
151	217/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	06/05/2025	Resgate	R\$ 269.855,26
152	220/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/05/2025	Resgate	R\$ 1.902,01
153	221/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/05/2025	Resgate	R\$ 580,22
154	226/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/05/2025	Resgate	R\$ 985.072,00
155	227/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/05/2025	Resgate	R\$ 23.710,80
156	228/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	13/05/2025	Resgate	R\$ 105.049,93
157	229/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/05/2025	Resgate	R\$ 341.008,25
158	230/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/05/2025	Resgate	R\$ 215,53
159	237/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/05/2025	Resgate	R\$ 61,42
160	238/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/05/2025	Resgate	R\$ 148,80
161	239/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/05/2025	Resgate	R\$ 3.538,29
162	252/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 14.522,11
163	251/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 44.365,71
164	250/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 85.267,43



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

165	249/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 164.539,51
166	247/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 643.769,16
167	248/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 188.787,44
168	253/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 670.548,46
169	254/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 326.680,87
170	255/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 205.574,46
171	256/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 163.873,36
172	257/2025	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/05/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 93.261,26
173	245/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/05/2025	Resgate	R\$ 171.737,08
174	246/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/05/2025	Resgate	R\$ 57.475,85
175	258/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/05/2025	Resgate	R\$ 588,20
176	259/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/05/2025	Resgate	R\$ 1.986,05
177	260/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/05/2025	Resgate	R\$ 3.152.289,22
178	261/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/05/2025	Resgate	R\$ 178.777,15
179	262/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/05/2025	Resgate	R\$ 5.629.888,88
180	267/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/05/2025	Resgate	R\$ 25.287,42
181	266/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/05/2025	Resgate	R\$ 800.000,00
182	265/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	23/05/2025	Resgate	R\$ 7.587.928,67
183	268/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/05/2025	Resgate	R\$ 2.468,94
184	270/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/05/2025	Resgate	R\$ 271,17
185	271/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/05/2025	Resgate	R\$ 2.780,47
186	272/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/05/2025	Resgate	R\$ 2.780,47
187	275/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/06/2025	Resgate	R\$ 675,40
188	274/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/06/2025	Resgate	R\$ 8.966,22
189	273/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/06/2025	Resgate	R\$ 735,00
190	276/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/06/2025	Resgate	R\$ 3.542,57
191	277/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/06/2025	Resgate	R\$ 12.005,46
192	280/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/06/2025	Resgate	R\$ 23.751,74
193	281/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/06/2025	Resgate	R\$ 165,60
194	278/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/06/2025	Resgate	R\$ 593,75
195	279/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/06/2025	Resgate	R\$ 268.881,44
196	282/2025	08.279.304/0001-41	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	06/06/2025	Resgate	R\$ 2.000.000,00
197	285/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/06/2025	Resgate	R\$ 5.586,01
198	288/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/06/2025	Resgate	R\$ 19.775,64
199	286/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	10/06/2025	Resgate	R\$ 201.737,72
200	287/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	10/06/2025	Resgate	R\$ 106.093,49
201	296/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/06/2025	Resgate	R\$ 769.298,49
202	297/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/06/2025	Resgate	R\$ 4.436,95
203	298/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/06/2025	Resgate	R\$ 136.938,35
204	299/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/06/2025	Resgate	R\$ 998.947,82
205	300/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/06/2025	Resgate	R\$ 7.179,73
206	306/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/06/2025	Resgate	R\$ 7.427,35
207	305/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/06/2025	Resgate	R\$ 148,80
208	309/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/06/2025	Resgate	R\$ 171.729,72
209	307/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/06/2025	Resgate	R\$ 60.972,69
210	308/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/06/2025	Resgate	R\$ 281,46
211	311/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/06/2025	Resgate	R\$ 24.780,45
212	312/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/06/2025	Resgate	R\$ 1.817,03
213	313/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	24/06/2025	Resgate	R\$ 1.908.165,29
214	314/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/06/2025	Resgate	R\$ 1.100.000,00
215	315/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/06/2025	Resgate	R\$ 134.318,11
216	316/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/06/2025	Resgate	R\$ 5.342.852,71
217	318/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	25/06/2025	Resgate	R\$ 7.158.467,36
218	319/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/06/2025	Resgate	R\$ 2.700,00
219	320/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/06/2025	Resgate	R\$ 759,00
220	323/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/06/2025	Resgate	R\$ 22.586,42
221	321/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/06/2025	Resgate	R\$ 25.613,66



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

222	322/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/06/2025	Resgate	R\$ 3.095,31
223	324/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/06/2025	Resgate	R\$ 5.125,01
224	325/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/06/2025	Resgate	R\$ 2.824,30
225	326/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	01/07/2025	Resgate	R\$ 268.890,32
226	329/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/07/2025	Resgate	R\$ 675,40
227	328/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/07/2025	Resgate	R\$ 7.789,51
228	327/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/07/2025	Resgate	R\$ 1.228,54
229	330/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/07/2025	Resgate	R\$ 6.308,02
230	332/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/07/2025	Resgate	R\$ 3.965,08
231	334/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/07/2025	Resgate	R\$ 20.613,47
232	333/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/07/2025	Resgate	R\$ 480,90
233	342/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/07/2025	Resgate	R\$ 769.646,14
234	340/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/07/2025	Resgate	R\$ 136.938,35
235	341/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/07/2025	Resgate	R\$ 327,99
236	335/2025	50.568.125/0001-90	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES VI RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	09/07/2025	Resgate	R\$ 3.066.058,76
237	348/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	10/07/2025	Resgate	R\$ 3.268.189,02
238	349/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/07/2025	Resgate	R\$ 21.789,30
239	351/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/07/2025	Resgate	R\$ 1.200.000,00
240	352/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/07/2025	Resgate	R\$ 50,00
241	350/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/07/2025	Resgate	R\$ 100.879,50
242	358/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/07/2025	Resgate	R\$ 67,20
243	359/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/07/2025	Resgate	R\$ 148,80
244	360/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/07/2025	Resgate	R\$ 6.894,20
245	366/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/07/2025	Resgate	R\$ 172.783,06
246	365/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/07/2025	Resgate	R\$ 62.282,60
247	367/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/07/2025	Resgate	R\$ 264,70
248	368/2025	15.154.441/0001-15	CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	18/07/2025	Resgate	R\$ 1.000.000,00
249	369/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/07/2025	Resgate	R\$ 3.106,00
250	370/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/07/2025	Resgate	R\$ 1.100.000,00
251	371/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/07/2025	Resgate	R\$ 137.901,22
252	372/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/07/2025	Resgate	R\$ 5.431.096,48
253	373/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	22/07/2025	Resgate	R\$ 1.885.410,50
254	375/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/07/2025	Resgate	R\$ 1.986,05
255	381/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	25/07/2025	Resgate	R\$ 6.044.072,88
256	379/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/07/2025	Resgate	R\$ 887,69
257	380/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/07/2025	Resgate	R\$ 11.424,00
258	382/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	28/07/2025	Resgate	R\$ 2.361.659,47
259	383/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/07/2025	Resgate	R\$ 11.603,12
260	384/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/07/2025	Resgate	R\$ 261,72

Amostra selecionada:

- APR 204/2025 - BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 13.077.415/0001-05

Resgate fundo CDI plano financeiro para pagamento folha IPMC aposentados e pensionistas plano financeiro.

Valor: R\$ 5.313.512,00

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- ☒ Autorização da aplicação
- ☒ Extrato de conta corrente

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos. O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo departamento de Investimentos.

- **TCE-SP**

A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.

- **Arquivo:**

Todos os documentos correspondentes ao processo de resgate foram devidamente assinados e arquivados.

4.3.1.1 Conclusão e recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Obs.: Cada movimentação de Resgate foi registrada individualmente em um APR.

4.3.2 Autorização de Aplicação

Segue amostragem:

Nº	Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
1	011/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/01/2025	Aplicação	R\$ 91.519,82
2	015/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/01/2025	Aplicação	R\$ 5.847,87
3	016/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/01/2025	Aplicação	R\$ 42.383,03
4	017/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/01/2025	Aplicação	R\$ 116.548,34
5	018/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/01/2025	Aplicação	R\$ 284.946,83



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

6	019/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/01/2025	Aplicação	R\$	3.632,06
7	026/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/01/2025	Aplicação	R\$	1.764.184,53
8	027/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/01/2025	Aplicação	R\$	5.373.852,08
9	025/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/01/2025	Aplicação	R\$	77.154,90
10	028/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/01/2025	Aplicação	R\$	426.047,66
11	038/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	23/01/2025	Aplicação	R\$	7.914.398,01
12	047/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	31/01/2025	Aplicação	R\$	46.109,90
13	054/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/02/2025	Aplicação	R\$	3.432,66
14	058/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/02/2025	Aplicação	R\$	1.810.172,12
15	068/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/02/2025	Aplicação	R\$	64.628,12
16	067/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/02/2025	Aplicação	R\$	335,03
17	069/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/02/2025	Aplicação	R\$	15.477,68
18	071/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/02/2025	Aplicação	R\$	1.799.920,06
19	070/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/02/2025	Aplicação	R\$	10.252,06
20	075/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/02/2025	Aplicação	R\$	46.497,41
21	076/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/02/2025	Aplicação	R\$	4.370.653,71
22	077/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/02/2025	Aplicação	R\$	884.259,10
23	078/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/02/2025	Aplicação	R\$	82.566,91
24	079/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/02/2025	Aplicação	R\$	2.440.299,15
25	080/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/02/2025	Aplicação	R\$	143.762,35
26	081/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/02/2025	Aplicação	R\$	5.583,88
27	093/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/02/2025	Aplicação	R\$	80.268,74
28	094/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/02/2025	Aplicação	R\$	213.578,32
29	095/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/02/2025	Aplicação	R\$	310.823,56
30	103/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/02/2025	Aplicação	R\$	7.901.900,93
31	104/2025	14.171.644/0001-57	BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIF CIC RENDA FIXA	25/02/2025	Aplicação	R\$	3.000.000,00
32	105/2025	28.581.607/0001-21	4UM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	25/02/2025	Aplicação	R\$	3.000.000,00
33	115/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/02/2025	Aplicação	R\$	12.626,50
34	116/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/03/2025	Aplicação	R\$	11.450,43
35	127/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/03/2025	Aplicação	R\$	1.764.786,64
36	126/2025		TÍTULOS PÚBLICOS	10/03/2025	Aplicação	R\$	9.997.168,32
37	129/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/03/2025	Aplicação	R\$	7.218,21
38	132/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/03/2025	Aplicação	R\$	3.221,27
39	130/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/03/2025	Aplicação	R\$	135.506,17
40	131/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/03/2025	Aplicação	R\$	54.393,72
41	138/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/03/2025	Aplicação	R\$	85.026,58
42	140/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/03/2025	Aplicação	R\$	2.739.723,33
43	139/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/03/2025	Aplicação	R\$	1.028.365,06
44	142/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/03/2025	Aplicação	R\$	1.801.006,29
45	141/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/03/2025	Aplicação	R\$	627.757,72
46	146/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/03/2025	Aplicação	R\$	216.945,78
47	153/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/03/2025	Aplicação	R\$	8.364.846,82
48	161/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	31/03/2025	Aplicação	R\$	1.884,65
49	172/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/04/2025	Aplicação	R\$	1.060.977,52
50	176/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/04/2025	Aplicação	R\$	1,00
51	177/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/04/2025	Aplicação	R\$	893.301,31
52	178/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/04/2025	Aplicação	R\$	167.676,21



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

53	179/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/04/2025	Aplicação	R\$	4.376.641,26
54	184/2025	13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	10/04/2025	Aplicação	R\$	1.094.000,00
55	182/2025	03.399.411/0001-90	BRANCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	10/04/2025	Aplicação	R\$	1.094.000,00
56	185/2025	02.224.354/0001-45	SANTANDER INST. PREMIUM RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	10/04/2025	Aplicação	R\$	1.094.000,00
57	183/2025	05.090.727/0001-20	WESTERN ASSET MAX RESP LIMITADA FIF REFERENCIADO DI	10/04/2025	Aplicação	R\$	1.094.000,00
58	192/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/04/2025	Aplicação	R\$	1.113.815,76
59	194/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/04/2025	Aplicação	R\$	94.549,70
60	193/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/04/2025	Aplicação	R\$	3.965.002,05
61	195/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/04/2025	Aplicação	R\$	190.932,73
62	199/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/04/2025	Aplicação	R\$	15.277,41
63	200/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/04/2025	Aplicação	R\$	13.634,90
64	206/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/04/2025	Aplicação	R\$	8.451.168,45
65	209/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/04/2025	Aplicação	R\$	1.012,90
66	212/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/05/2025	Aplicação	R\$	26.741,15
67	213/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/05/2025	Aplicação	R\$	5.000,00
68	222/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/05/2025	Aplicação	R\$	341.008,25
69	223/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/05/2025	Aplicação	R\$	75.822,55
70	225/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/05/2025	Aplicação	R\$	362,84
71	224/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/05/2025	Aplicação	R\$	138.376,24
72	231/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/05/2025	Aplicação	R\$	272.680,00
73	232/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/05/2025	Aplicação	R\$	231.078,54
74	233/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/05/2025	Aplicação	R\$	3.467,18
75	235/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/05/2025	Aplicação	R\$	79.353,13
76	236/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/05/2025	Aplicação	R\$	3.064,02
77	234/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/05/2025	Aplicação	R\$	13.411,38
78	242/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/05/2025	Aplicação	R\$	4.924.964,88
79	243/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/05/2025	Aplicação	R\$	88.009,97
80	241/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/05/2025	Aplicação	R\$	2.601.189,77
81	240/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/05/2025	Aplicação	R\$	986.634,67
82	244/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/05/2025	Aplicação	R\$	232.143,35
83	263/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/05/2025	Aplicação	R\$	8.933.975,81
84	264/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	23/05/2025	Aplicação	R\$	800.000,00
85	283/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/06/2025	Aplicação	R\$	480,90
86	284/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/06/2025	Aplicação	R\$	136.938,35
87	289/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/06/2025	Aplicação	R\$	2.000.000,00
88	290/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/06/2025	Aplicação	R\$	75.822,55
89	292/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/06/2025	Aplicação	R\$	392,76
90	291/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/06/2025	Aplicação	R\$	139.383,95
91	295/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/06/2025	Aplicação	R\$	93.707,00
92	293/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/06/2025	Aplicação	R\$	6.458,67
93	294/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/06/2025	Aplicação	R\$	294.926,12
94	301/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/06/2025	Aplicação	R\$	5.317.652,37
95	302/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/06/2025	Aplicação	R\$	96.050,91
96	303/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/06/2025	Aplicação	R\$	69.555,36
97	304/2025	35.637.151/0001-30	ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO	16/06/2025	Aplicação	R\$	2.000.000,00
98	310/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/06/2025	Aplicação	R\$	227.538,68
99	317/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/06/2025	Aplicação	R\$	8.480.025,52
100	331/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/07/2025	Aplicação	R\$	5.000,00
101	336/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/07/2025	Aplicação	R\$	480,90
102	337/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/07/2025	Aplicação	R\$	136.938,35



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

103	338/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/07/2025	Aplicação	R\$	33.128,72
104	339/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/07/2025	Aplicação	R\$	103.809,63
105	343/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	09/07/2025	Aplicação	R\$	3.066.058,76
106	347/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/07/2025	Aplicação	R\$	361,79
107	346/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/07/2025	Aplicação	R\$	139.083,12
108	345/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/07/2025	Aplicação	R\$	76.453,19
109	344/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	10/07/2025	Aplicação	R\$	3.066.058,76
110	353/2025	02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	11/07/2025	Aplicação	R\$	1.200.000,00
111	354/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/07/2025	Aplicação	R\$	1.000,15
112	355/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/07/2025	Aplicação	R\$	69.673,08
113	356/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/07/2025	Aplicação	R\$	210.737,35
114	357/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/07/2025	Aplicação	R\$	6.471,97
115	363/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/07/2025	Aplicação	R\$	87.833,88
116	362/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/07/2025	Aplicação	R\$	4.060.937,76
117	361/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/07/2025	Aplicação	R\$	1.020.339,60
118	364/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/07/2025	Aplicação	R\$	235.065,66
119	374/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/07/2025	Aplicação	R\$	8.562.693,02
120	376/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/07/2025	Aplicação	R\$	1.000.000,00
121	377/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/07/2025	Aplicação	R\$	72.487,26
122	378/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/07/2025	Aplicação	R\$	121.960,20

Amostra selecionada:

- APR 206/2025 - CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 14.508.643/0001-55

Aplicação em fundo CDI, conforme decisão do Comitê de Investimentos

Valor: R\$ 8.451.168,45

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

- ☒ Autorização da aplicação
- ☒ Extrato de conta corrente

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos. O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- **Sistemas:**

O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo departamento de Investimentos.

- **TCE-SP**

A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.

- **Arquivo:**

Todos os documentos correspondentes ao processo de resgate foram devidamente assinados e arquivados.

4.3.2.1 Conclusão e recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Cada movimentação de Aplicação é registrada individualmente em um APR.

5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Política de Segurança da Informação - PSI, é publicada no site do Instituto através do link abaixo:

<https://ipmc.com.br/transparencia/55/politica-de-seguranca-da-informacao>

A presente Política de Segurança da Informação está baseada nas recomendações da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação.

O procedimento aplicado quanto à análise e verificação do compromisso do IPMC com a segurança das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança observando:

- Verificação dos procedimentos de contingência, backup das informações e;
- Verificação de acessos as estações, sites e programas utilizados.

5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas

O Instituto de Previdência Municipal de Catanduva (IPMC) conta com a seguinte infraestrutura:

Servidores: O IPMC possui dois servidores, um com virtualização para os serviços de arquivos em rede e sistemas, e outro trabalhando como Firewall de rede, alocados em um rack que possui chaves para segurança.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Rede: Atualmente a rede é gerenciada pelo servidor com Firewall, um switch para gerenciamento de portas de rede, dois pontos de acessos de Wi-fi. Todas as estações de trabalho têm acesso à pasta compartilhada do Servidor de Arquivos, sendo recomendável que os trabalhos sejam centralizados nessa pasta.

Internet: O IPMC possui o plano Empresarial, 500GB de velocidade, oferecido pela empresa Skynew.

Estações de Trabalho: Atualmente, o IPMC dispõe de 14 (quatorze) notebooks e 2 (dois) PCs. Cada estação de trabalho possui logins de contas locais, sendo cada usuário responsável pela guarda de sua senha. O notebook da sala de reunião é de uso comum, e cada notebook/PC também possui uma conta genérica com senha definida pelo setor de T.I., para uso em caso de ausência do titular do equipamento.

Suporte: O Suporte é realizado por empresa terceirizada, ALFATEC.

Procedimentos de Backup os procedimentos de contingência e backup estão sob controle da empresa ALFATEC, que realiza o monitoramento da rede e o backup em nuvem dos dados dos servidores de sistema e de arquivos. Não há rotina de backups nas estações de trabalho.

As regras de backups estão definidas da seguinte forma:

- **Local:** Backup em HD interno na própria máquina.
- **Nuvem:** Backup em nuvem fornecido pela empresa contratada.
- **HD Externo:** Backup em HD externo, utilizado para backups pontuais.

Não foram identificados erros ou falhas nos procedimentos de backup utilizados pelo IPMC, no primeiro semestre de 2025.

5.1.1 Conclusão e recomendação

Dentro dos princípios básicos das normas de segurança, que são Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade, observou-se que os procedimentos aplicados na Política de Segurança da Informação estão dentro das normas, por tanto, não há recomendações a serem feitas.

6. ARRECADAÇÃO

6.1 Apuração Geral do Processo Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo e dos Servidores Licenciados e Cedidos:

No 1º semestre de 2025, foram identificados processos de cobrança de débitos em atraso em relação ao IMES Catanduva, conforme segue:

Além dos débitos já ajuizados anteriormente, houve apuração e cobrança dos seguintes débitos em atraso:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
Contribuição previdência patronal 19% plano previdenciário 01/2025	17/02/2025	R\$ 4.598,56
Contribuição previdência patronal 2% plano previdenciário 01/2025 – tx adm	17/02/2025	R\$ 484,06
Contribuição previdência patronal 19% plano financeiro 01/2025	17/02/2025	R\$ 27.084,23
Contribuição previdência patronal 2% plano financeiro 01/2025 – tx adm	17/02/2025	R\$ 2.850,97
Insuficiência Financeira Plano Financeiro 03/2025 plano financeiro	15/04/2025	R\$ 30.480,60
Insuficiência Financeira Plano Financeiro 04/2025 plano financeiro	15/05/2025	R\$ 75.279,99
Insuficiência Financeira Plano Financeiro 05/2025 plano financeiro	16/06/2025	R\$ 88.149,33
TOTAL		R\$ 228.927,74

6.1.1 Conclusão e recomendação

As informações listadas encontram-se na certidão emitida mensalmente pelo Diretor Superintendente do IPMC e encaminhada ao Conselho Fiscal e Conselho de Previdência do IPMC para conhecimento, além de publicadas no site do IPMC, garantindo a publicidade das informações.

Identificamos que o IPMC adotou as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a cobrança dos débitos em atraso.

7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária (COMPREV), instituída pela Lei Federal nº 9.796/1.999 serve para compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência e os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempos de contribuição.

7.1 Requerimentos de compensação previdenciária enviados

No sistema de Compensação Previdenciária da DataPrev (COMPREV), no 1º semestre de 2025, o IPMC possui 60 requerimentos enviados ao RGPS (INSS) e 17 requerimentos enviados a outros RPPS (Regime Próprio) que encontram-se aguardando análise. Há 253 requerimentos em compensação.

No primeiro semestre de 2025 o IPMC recebeu a título de compensação o valor de R\$ 1.810.339,53 no Plano Previdenciário e R\$ 3.382.797,99 no Plano Financeiro, totalizando R\$ 5.193.137,52.

7.2 Requerimentos de compensação previdenciária recebidos

No sistema de Compensação Previdenciária da DataPrev (COMPREV), no 1º semestre de 2025, o IPMC possui 34 requerimentos recebidos do RGPS (INSS) e 05 requerimentos recebidos de outros RPPS (Regime Próprio) que encontram-se aguardando análise. Há 19 requerimentos em compensação.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

No primeiro semestre de 2025 o IPMC pagou a título de compensação o valor de R\$ 3.990,94.

7.3 Conclusão e recomendação

Constatou-se que o IPMC mantém controle da compensação previdenciária em dia, proporcionando o recebimento dos valores conforme apresentados.

Em relação aos valores de estoque de RPPS, o IPMC já vem promovendo a abertura dos requerimentos no 1º semestre. Recomendamos a observação do prazo para abertura desses requerimentos, conforme dispõe a Portaria MPS nº 1.400 de 27/05/2024, cujo prazo é 31 de dezembro de 2025.

8. PRÓ-GESTÃO

O IPMC está certificado no Nível II do Pró-Gestão, vigente até 13/02/2026. A manutenção das ações da certificação institucional é acompanhada por meio de planilha de controle sob responsabilidade de João Paulo Moura Martin.

Registramos, a seguir, o resultado do acompanhamento das ações do Pró-Gestão:

Requisito	Situação atual – conforme planilha de controle
3.1.1. Mapeamento das atividades	Conforme
3.1.2. Manualização das atividades	Conforme
3.1.3. Certificação profissional	Conforme
3.1.4. Controle Interno	Conforme
3.1.5. Política de Segurança da Informação	Conforme
3.1.6. Gestão e controle da base de dados	Conformidade Parcial Censo previdenciário em andamento
3.2.1. Relatório de Governança	Conforme
3.2.2. Planejamento	Conforme
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	Conforme
3.2.2. Planejamento	Conforme
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	Conforme
3.2.4. Código de Ética	Conforme



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	Conforme
3.2.6. Política de Investimentos	Conforme
3.2.7. Comitê de Investimentos	Conforme
3.2.8. Transparência	Conforme
3.2.9. Alçadas	Conforme
3.2.10. Segregação das Atividades	Conforme
3.2.11. Ouvidoria	Conforme
3.2.12. Diretoria Executiva	Conforme
3.2.13. Conselho Fiscal	Conforme
3.2.14. Conselho Deliberativo	Conforme
3.2.15. Mandato, representação e recondução	Conforme
3.2.16. Gestão de pessoas	Conforme
3.3.1. Plano de capacitação	Conforme
3.3.2. Ações de diálogo com os segurados e sociedade	Conformidade parcial Necessário realizar audiência pública relativa aos dados do exercício de 2024 – governança, investimentos e atuarial



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

9. CONCLUSÃO GERAL

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva (www.ipmc.com.br), os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do IPMC durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Aproveitamos para registrar que o IPMC já elaborou um Plano de Ação em resposta à nossa recomendação. A execução deste plano será objeto de futuras auditorias. Além disso, reforçamos a necessidade de atenção às demais sugestões dispostas neste relatório, pois o não cumprimento pode resultar em possíveis irregularidades na próxima emissão do relatório do Controle Interno.

Catanduva/SP, 08 de agosto de 2025.

Renato Aparecido Biagi

CPF: 299.533.558-51

Controle Interno

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Marcele Demétrio

CPF: 053.376.626-51

Auditor de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Catanduva